



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 53/2017, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 13/12/2017, sob nº 896/2017.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 15/12/2017, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

### II- VOTO DA RELATORA

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 53/2017  
Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2018.

**Kelly Cristina dos Santos Moço**  
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

**Projeto de Lei n. 53/2017**, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTETNABILIDADE, acompanham o parecer da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 53/2018. Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2018.

  
**ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA**  
Presidente

  
**SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO**  
Revisor